



RESOLUÇÃO Nº 7

de 05 de abril de 1994

"Dispõe sobre o reajuste e a conversão em Unidade Real de Valor - URV, da remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Coxim, e da outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte

Resolução:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE COXIM

RESOLUÇÃO Nº 025/94

DE 05/04/94

"Dispõe sobre o reajuste e a conversão em Unidade Real de Valor — URV, da remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Coxim, e da outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º.

Fica o Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a reajustar a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Coxim, em 40% (quarenta por cento) sobre a média aritmética apurada no dia 1º de março de 1.994, conforme reajuste concedido aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º.

Fica ainda, o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a converter em Unidade Real de Valor — URV, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Coxim, conforme a norma legal.

Art. 3º.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes na Resolução nº 023/94, prevalecendo somente seus anexos.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em